



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE - CES  
Sítio Olho D'Água da Bica; Cuité - PB Brasil  
Telefone: (83) 3372 1900  
Site: <http://www.ces.ufcg.edu.br> - E-mail: [uas.ces@ufcg.edu.br](mailto:uas.ces@ufcg.edu.br)

EDITAL Nº 01/2021

Processo nº 23096.044053/2021-59

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA  
COLEGIADADA UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE (UAS/CES/UF CG)**

A Comissão Eleitoral da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Saúde (UAS), do Centro de Educação e Saúde (CES), Campus de Cuité, da Universidade Federal de Campina Grande (UF CG), designada pela Portaria nº 13 de 18 de junho de 2021 da UAS/CES/UF CG, torna pública, através do presente Edital, a abertura da eleição para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada desta Unidade, constituída de Coordenador Administrativo, Coordenador do Curso de Graduação em Farmácia, Coordenador do Curso de Graduação em Nutrição e Coordenador de Pesquisa e Extensão.

Em virtude da inexistência de Programas de Pós-Graduação vinculados à referida Unidade, não serão abertas inscrições para o cargo de Coordenação de Pós-Graduação neste Edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A eleição para a Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Saúde - UAS/CES/UF CG de que trata este edital será regida de acordo com as normas e procedimentos definidos pelo artigo 51 do Estatuto da UF CG, pelo artigo 49 do Regimento Interno da UF CG e pela Resolução n. 07/2005 de 13/09/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UF CG.

1.1. As etapas desse pleito eleitoral, inclusive a consulta eleitoral propriamente dita, serão realizadas de forma remota em decorrência do isolamento social imposto à comunidade acadêmica pela pandemia de Covid-19.

**II. DAS INSCRIÇÕES E DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

2.1 As inscrições serão realizadas, via SEI, por meio da submissão de requerimento de inscrição no **processo nº 23096.044053/2021-59**, no período de **09/08/2021 a 13/08/2021** obedecendo ao capítulo III, artigos 7º e 8º, da referida Resolução e conforme a descrição apresentada no Anexo I do presente Edital.

2.2 Os documentos listados abaixo devem ser anexados ao requerimento no ato de inscrição da chapa:

2.2.1 Requerimento de inscrição, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando o nome dos candidatos que compõe a chapa (Anexo II);

2.2.2 Carta-programa, subscrita por todos os seus integrantes;

2.2.3 Declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 07/2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UF CG (Anexo III);

2.2.4 Comprovante do requerimento de afastamento do cargo administrativo que o candidato esteja ocupando na

UFCG, desde o ato de inscrição até a realização da eleição (Anexo IV).

2.3 Poderão candidatar-se à Eleição para Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Saúde - UAS/CES/UFCG, os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Saúde (Art. 7º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG).

2.4. Não poderá concorrer docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação.

2.5. Apenas será aceita a inscrição da chapa completa com a indicação de um candidato para cada cargo previsto neste Edital.

2.6. Calendário da consulta eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da UAS/CES/UFCG:

<b>CALENDÁRIO ELEITORAL</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
Aprovação do calendário pela UAS/CES	15/07/2021
Divulgação do edital	05/08/2021
Inscrições das chapas pelos candidatos	09/08/2021 a 13/08/2021
Deferimento das inscrições e publicação das candidaturas homologadas na homepage <a href="http://www.ces.ufcg.edu.br/portal/">http://www.ces.ufcg.edu.br/portal/</a>	16/08/2021
Prazo para recursos ao CONSAD/CES sobre deferimento das candidaturas	Até 18/08/2021
Divulgação da listagem dos professores, técnicos administrativos e alunos votantes na homepage <a href="http://www.ces.ufcg.edu.br/portal/">http://www.ces.ufcg.edu.br/portal/</a>	18/08/2021
Período de divulgação das candidaturas	18/08/2021 a 08/09/2021
Realização da eleição e divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral	09/09/2021
Interposição de recursos à Assembléia da UAS/CES	10 e 11/09/2021
Homologação do resultado final da eleição	12/09/2021
Encaminhamento do Relatório final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral para a Coordenação Administrativa da UAS	12/09/2021

### **III. DAS ELEIÇÕES E DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

3.1 A eleição de que trata este Edital será realizada no dia **09 de setembro de 2021**, das 08:00h às 21:00h, através do Sistema de Votação Online Helios com apoio do Serviço de Tecnologia da Informação – STI da UFCG.

3.2 O eleitor deverá utilizar, preferencialmente, seu e-mail institucional (G-suíte) para acessar o ambiente virtual de votação online e efetivar seu voto.

3.3 O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

3. 3.1 Membros do **Corpo Docente** do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAS/CES;

3.3.2 Membros do **Corpo Técnico-Administrativo** do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAS/CES;

3.3.3 Membros do **Corpo Discente**, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Nutrição e Farmácia - UAS/CES.

3.4 A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução nº 07/2005:

**Segmento Docente:** 1/3 (um terço);

**Segmento Técnico-Administrativo:** 1/3 (um terço);

**Segmento Discente:** 1/3 (um terço).

3.5 A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da eleição e o cômputo dos votos será feito separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

#### **IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recurso ao CONSAD do CES no prazo de dois dias úteis após a sua divulgação.

4.2 A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

4.3 Todos os assuntos ausentes neste edital devem ser regidos pela Resolução nº 07/2005 do CP/UFCG.

4.4 Os casos omissos da resolução anteriormente citada, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuité/PB, 05 de agosto de 2021.

Profa. Vanessa de Carvalho Nilo Bitu

SIAPE: 3214835 - Presidente da Comissão Eleitoral

Profa. Bruna Braga Dantas

SIAPE :1298833 - Representante Docente (Membro Suplente)

Carlos Eduardo Alves Dantas

SIAPE: 2993139 - Representante Técnico-Administrativa

Artur Alves Rodrigues da Silva

SIAPE N°3048822 - Representante Técnico-Administrativa (Membro Suplente)

Cleithiano Candido de Freitas

Matrícula: 517220619 Representante Discente

Alda Fernandes Gomes

Matrícula: 519120167 Representante Discente (Membro Suplente)

COMISSÃO PARA ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ

ANEXO I

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA

O processo no qual as chapas deverão fazer a inscrição é o de nº 23096.044053/2021-59.

A inscrição deve ser feita com a indicação de todos os membros da chapa e a inserção dos documentos deverá seguir as seguintes etapas:

1ª etapa: criar requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa.

PASSO 1 - Clique em “Incluir Documento”, selecione o Tipo de documento “Requerimento Geral” e em “Gerar Documento” – Clique em “Texto Inicial” – Sobre o padrligue em “Nenhum”.

PASSO 2 - Coloque na “Descrição” do documento “Inscrição de chapa”, deixe-o com acesso “Público” e clique em “Confirmar dados”.

PASSO 3 - Os(as) candidatos(as) preencherão o corpo do Requerimento Geral para a Inscrição de Chapas com o texto proposto e os dados solicitados no Anexo II deste Edital. Finalizada a inserção dos dados, todos(as) candidatos(as) devem colocar as suas assinaturas eletrônicas no Requerimento.

2ª etapa: após o passo 3, anexar os documentos listados abaixo em PDF conforme exigência deste Edital, sendo assinados ou autenticados eletronicamente por todos os candidatos da CHAPA.

I – declaração de atendimento às exigências referidas no art. 7º da resolução nº 07/2005 do CP/UFCG (Anexo III);

II – carta-programa subscrita por todos os seus integrantes;

III – comprovante de requerimento de afastamento do cargo administrativo que esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição (Anexo IV).

COMISSÃO PARA ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA  
COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Formalizamos, por meio do presente documento, nossa inscrição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada junto à Unidade Acadêmica de Saúde da UFCG, Campus de Cuité, conforme Edital 01/2021.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO

NOME

MATRÍCULA:

Cuité-PB, de agosto de 2021.

COMISSÃO PARA ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA  
COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ

ANEXO III

ILMO Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SUCESSÓRIO PARA ESCOLHA  
DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE  
ACADÊMICA DE SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ.

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer, aceitar e atender os termos da Resolução nº 07/2005, referente ao processo eleitoral para a escolha do Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Saúde da UFCG, Campus de Cuité. Nestes termos, Peço deferimento.

Cuité, de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_

Candidato ao cargo: \_\_\_\_\_

COMISSÃO PARA ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA  
COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ

ANEXO IV

ILMO Sr.Prof. José Justino Filho

DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UFCG – CAMPUS DE CUITÉ

Solicito de Vossa Senhoria o afastamento de minhas atividades administrativas, a partir \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, em virtude do processo de eleição dos Coordenadores da Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Saúde/ CES/ UFCG, Campus de Cuité.

Nestes termos,

Peço deferimento

Cuité, de 2021.